

QUADRO XIV

Resultados por actividade

(Em euros)

	Actividade	Proveitos	Custos operacionais	Excedente bruto de exploração	Custos financeiros	Custos com amortizações	Subvenções	Resultado
1	Água, saneamento e resíduos sólidos urbanos . . .	11 138 940	11 477 653	(338 713)	307 730	1 654 096	(758 623)	(1 541 915)
2	Mercado	136 317	395 377	(259 060)	3 860	66 272	(45 977)	(283 216)
3	Cemitério	121 162	195 315	(74 152)	1 907	16 938	(688)	(92 310)
4	Urbanização, ordenamento do território e espaços verdes	3 974 311	4 680 761	(706 450)	350 314	3 835 242	(3 195 428)	(1 696 578)
5	Publicidade e ocupação da via pública	360 484	35 669	324 816	348	689	(126)	323 905
6	Habitação e acção social	0	975 147	(975 147)	58 926	247 934	(113 338)	(1 168 670)
7	Máquinas	807	4 304	(3 497)	42	93	(15)	(3 617)
8	Ciclomotores	2 960	4 304	(1 344)	42	93	(15)	(1 463)
9	Higiene e salubridade	0	731	(731)	7	13	(3)	(748)
10	Educação	189 202	5 565 697	(5 376 495)	54 688	327 057	(195 247)	(5 562 993)
11	Cultura	0	2 618 929	(2 618 929)	25 615	220 931	(142 803)	(2 722 673)
12	Desporto	59 551	2 354 728	(2 295 177)	25 317	551 877	(395 322)	(2 477 048)
13	Aferição de balanças	11 443	37 678	(26 234)	368	4 111	(133)	(30 580)
14	Turismo e fomento económico	0	1 506 334	(1 506 334)	14 707	127 509	(100 132)	(1 548 418)
15	Sanitários	1 779	25 141	(23 363)	245	1 103	(89)	(24 623)
16	Outros	49 658	4 660 544	(4 610 886)	255 291	122 340	(17 137)	(4 971 381)
	Não imputáveis (proveitos da administração central)	28 270 175		28 270 175				28 270 175
	<i>Totais</i>	44 316 789	34 538 312	9 778 477	1 099 409	7 176 297	(4 965 074)	6 467 845

8 — Benefício

A actividade de publicidade e ocupação da via pública gera receita para o Município pela aplicação do artigo 9.º do Regulamento de Licenciamento de Publicidade com as taxas previstas na tabela de taxas e outras receitas.

Estas taxas variam em função do metro quadrado ou metro linear (no caso dos toldos) de área utilizada pelo particular e do período de utilização.

202710092

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 510/2010

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado com um indivíduo na categoria de assistente técnico, conforme caracterização do mapa de pessoal deste Município, aberto através do aviso n.º 8422/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 76 de 20 de Abril de 2009, homologada por despacho do signatário de 05 de Outubro de 2009.

Candidatos aprovados:

Classificação final	Valores
1 — Vanda Cabral de Faria	14,75
2 — Verónica de Fátima Machado Martins	14,56
3 — Mariza Karry Leal Carvalho Luís	13,75
4 — Matilde de Fátima Meneses Lopes	13,50
5 — Ana Catarina Freitas Melo	12,50
6 — Annette Cravo Toste do Couto	12,25
7 — Carolina Maria Faria Vieira Freitas Pires	11,75
8 — Ruben Manuel Brito Martins	11,62
9 — Joana Dolores Ourique Pires	11,12

Paços do Concelho da Praia da Vitória, 11 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
302687121

MUNICÍPIO DE REDONDO

Aviso n.º 511/2010

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente da Câmara datado de 4 Dezembro de 2009, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou, respectivamente:

Eduardo Henrique Rosa Marreiros — Secretário do Presidente da Câmara, com efeitos a partir de 1 de Janeiro 2010.

Redondo, 9 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

302713032

Aviso n.º 512/2010

Cessação de nomeação

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público será desligado do serviço para efeitos de aposentação, o funcionário Domingos Rosa Godinho Madeira, Assistente Operacional, posição e nível remuneratório entre 5 e 6, com efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

Redondo, 18 de Dezembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

302713438

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Deliberação (extracto) n.º 44/2010

Empreitada de Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos — Regime Excepcional para Ajuste Directo

Nos termos do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, em reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar o projecto, o convite, o caderno de encargos e adoptar a abertura do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 1.º e do n.º 1, do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para a concretização do investimento relativo à empreitada de “Construção do Centro Escolar de Salvaterra de Magos”.

Nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, as entidades convidadas a apresentar proposta são as seguintes:

Aquino Construções, S. A.;
Lena, Construções, S. A.;

Leirislena, S. A.;
Edificadora Luz & Alves, L.ª;
Construções Torrão de Sérgio Fernandes Torrão e Britalar, S. A.

Município de Salvaterra de Magos, 18 de Dezembro de 2009. —
A Presidente da Câmara Municipal, (Ana Cristina Ribeiro).
302713584

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 513/2010

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião extraordinária de 10 de Dezembro de 2009, com o n.º 469/2009, submete-se à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da presente publicação, o projecto de alteração ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, Comerciais e Industriais do Município do Seixal.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para a Rua Fernando Sousa, 2, 2840-515 Seixal.

Alteração ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, Comerciais e Industriais do Município do Seixal

8.º-A

Fundamentação económico-financeira

O valor da taxa fixada pelo presente Regulamento assenta na imputação proporcional dos custos directos e dos custos de estrutura, denominados de custos comuns, constantes do Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, os quais incluem os custos directos, os custos indirectos, os encargos financeiros, as amortizações e os investimentos realizados pelo Município.

Seixal, 29/12/09. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

Custos Unitários das Taxas referentes ao Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, comerciais e Industriais do Município do Seixal

Detalhe dos custos unitários apurados

Em 2007 aquando do estudo de suporte à sustentação económico financeira das taxas municipais das actuais, foram identificados os seguintes custos directos e custos totais para as taxas municipais cobradas segundo o Regulamento de Tratamento de Efluentes Domésticos, comerciais e Industriais do Município do Seixal da Câmara Municipal do Seixal.

No quadro seguinte são apresentados os custos de 2006 apurados para cada taxa, em que:

Classificação económica — Classificação económica da despesa a que a taxa pertence segundo o classificador POCAL;

Regulamento — Identificação do artigo e respectivas alíneas e números da taxa no regulamento;

Descrição — Descrição da taxa;

Volume (n.º de taxas liquidadas) — Quantidade de taxas liquidadas;

Conta 64 — Custos com pessoal imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Contas 61, 62, 63 — Custos das contas de custos mercadorias vendidas e matérias consumidas, fornecimentos e serviços externos e transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Conta 66 — Custos de amortizações imputados às taxas de acordo com o classificador económico POCAL (considerados custos directos);

Custos directos totais — Total de custos directos imputados às taxas, ou seja, somatório dos custos directos da conta 64, 61, 62, 63 e 66;

Custos comuns — Total de outros custos não directos imputados às taxas. Entende-se por custos comuns, os custos de estrutura e de outros serviços camarários (custos indirectos) e que são imputados às taxas numa determinada proporção;

Custos totais — Custos totais imputados às taxas, ou seja, representam o somatório dos custos directos com os custos comuns;

Custos directos unitários — Custo unitário que incorre da realização das actividades inerente a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos directos de cada taxa pelo volume;

Custos comuns unitários — Custos comuns unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos comuns totais de cada taxa pelo volume;

Custos totais unitários — Custos totais unitários referentes a cada taxa. Este custo é obtido pela divisão dos custos totais de cada taxa pelo volume.

Classificação económica	Regulamento	Descrição	Volume (número de taxas liquidadas)	Custos Directos			Custos totais	Custos unitários		
				Conta 64	Contas 61, 62, 63	Conta 66		Custos directos totais	Custos comuns unitários	Custos totais unitários
2020620	Reg. Trat Efluentes Artigo 8.º	Tratamento de Efluentes	933 612	470 437,73	3 115 902,61	11 130,08	3 597 470,42	3,85	1,62	5,48

(*) — Descrição da nomenclatura das contas:

61 — Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas

62 — Fornecimentos e Serviços Externos

63 — Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais

64 — Custos com pessoal

66 — Amortizações

(Valores em euros e referentes a 2006)